



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 80/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0089638/2019-09

RELATOR: Walter Coelho de Moraes

APROVADO EM 23.3.2020

Renovação do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Pompéu.

Histórico

A Subsecretária de Ensino Superior, em observância aos requisitos estabelecidos na Resolução CEE nº 469/2019, no Decreto 47.758, da SEE, de 19 de novembro de 2019, e demais disposições legais, designou comissão verificadora para avaliação das condições de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Pompéu, para fins da renovação do seu reconhecimento.

A Comissão, composta pelos Professores Luiz Cláudio de Almeida Teodoro e Aparecida Maciel da Silva Shikida, esteve na referida Universidade para realizar a verificação in loco, no período de 03 a 05 de dezembro de 2019.

Mérito

Após apreciação do relatório de avaliação, este relator ressalta as seguintes considerações da comissão verificadora que, preliminarmente, aponta a ausência de dados socioeconômicos e ambientais que justifiquem a oferta do curso, na cidade de Pompéu.

Informa que o PPC tem sua origem no PPC do Curso de Tecnologia em Gestão Pública ministrado no município de Montes Claros, não apresentando coerência com o curso oferecido em Pompéu.

Aponta a ausência, no PPC, do tempo máximo para integralização do curso.

Apresenta as recomendações constantes da Nota Técnica CEE nº 590/17. Delas, não foram atendidas: atividade final de curso (no entanto, aponta, no item 2.11 do relatório, que não se aplica o TC) e novos equipamentos de informática.

Os avaliadores relatam a inexistência de acompanhamento do egresso, descrito no PPC.

Foi constatada a ausência de diversos livros apontados na bibliografia básica e na bibliografia complementar.

Estão suspensas novas entradas devido à ausência de demanda do SISU e do PAES. A IES está avaliando a possibilidade de encerramento do curso.

Voto do Relator

Considerando o princípio da economicidade, a ausência de justificativas para oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no município de Pompéu, pela Universidade Estadual de Montes Claros –

UNIMONTES, e, ainda, que houve o ingresso de 1 (um) aluno, no ano de 2019, conforme Relatório de Avaliação, sou por que este Conselho se manifeste pela extinção progressiva do curso.

A UNIMONTES deverá suspender edital de oferta de vagas para novas turmas, seja por meio do SISU, do PAES ou de qualquer outra forma de ingresso, observando, ainda, em caso de transferência ou obtenção de novo título, que os alunos possam ser matriculados em turmas existentes, observando o prazo máximo de integralização das disciplinas no curso, conforme o PPC.

É meu parecer.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020.

Walter Coelho de Moraes – Relator

Voto da Câmara do Ensino Superior

A Câmara do Ensino Superior acompanha o parecer.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020.

Simão Pedro Pinto Marinho – Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 15/04/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13403055** e o código CRC **38E8B912**.